



PUBLICADO EM PLACAR
Em 09, 01, 17

Bárbara Thielely Clémencino Pug...
Subprocuradora do Município
Dec. 002/2017

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 151, DE 09 DE JANEIRO DE 2.017.

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município e.

Considerando, a necessidade de execução de serviços de limpeza urbana, através de contratação de locação de maquinários;

Considerando, que a limpeza urbana é um serviço essencial e contínuo, considerado como de Saúde Pública e proteção ao Meio Ambiente;

Considerando, e adotando o parecer jurídico, o qual entende que poderá ser declarada a dispensa de licitação para a contratação dos serviços, ante a urgência e emergência.

Considerando finalmente, o que dispõe o Art.24, incisos IV, da Lei 8.666/93, o qual autoriza contratação direta, quando da dispensa de licitação.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica decretada a dispensa de procedimento licitatório para Contratação direta da empresa MASESA – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 10.310.000/0001-41, para locação de maquinários para a Limpeza Urbana do Município de Porto Nacional, individualizado através do Processo Administrativo nº 2017-0566.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, em 09 de janeiro de 2.017.

Joaquim Maia Leite Neto
JOAQUIM MAIA LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Otacílio Ribeiro de Sousa Neto
OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO